



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 2º 56 - 471

Recebido  
11/18/2023  
13h45 min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.358, de 11 de agosto de 2023.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0026 - Serviços de Assistência ao Deficiente
OBJETIVO:	Conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência, através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.

Indicadores do Programa										
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL	
A	Ação -->	226 – SIGTV – Estruturação Custeio	Unid	Meta Física					TOTAL	
		Atividade mantida		Valor	0	100.000	100	100	100.200	
		08 – Assistência Social								
		242 -Assistência ao Portador de Deficiência								

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0026 – Serviços de Assistência ao Deficiente, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.226 – SIGTV – Estruturação Custeio	100.000,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
08.242.0026	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
2.226	SIGTV – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
<b>Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	
<b>100.000,00</b>	
<b>Detalhamento da Fonte de recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO</b>	

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00
<b>Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de recurso 1188 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO</b>	

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 11 de agosto de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da rubrica 335043 na Ação Governamental 2.226 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Este pedido é para utilização de repasse federal, destinado através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, pelo Ministério da Cidadania, repasse Fundo a Fundo, ora destinado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Coroas, recurso discutido no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme ATA 005/2023, que segue anexo.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 11 de agosto de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Ata 005 2023- Aos cinco dias do mês de maio de vinte e três, as nove horas reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social, em Reunião Extraordinária, on line, conforme consta do livro de presenças deste conselho. Tendo como Pauta da Reunião: a apresentação, discussão e análise do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas SUASWEB referente aos Serviços, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDPBF) e, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - exercício fiscal de dois mil e vinte. A presidente Sra. Angela Mesquita Mânica iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, explicou detalhadamente a Prestação de Contas referente ao Serviços, IGDSUAS e IGDPF, salientou que as dificuldades no sistema para preenchimento no sistema de autenticação e autorização em virtude da instabilidade da internet e da vinculação do perfil da Gestora e da Presidente do Conselho, inviabilizando o preenchimento do Relatório de Execução Financeira do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas referente aos Serviços, IGDPBF e IGDSUAS, exercício fiscal de dois mil e vinte referente as ações desenvolvidas nos Serviços de Ação Continuada, Programa de Atendimento integral a Família e Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, assim como, as ações sócios assistenciais desenvolvidas no CRAS com as famílias que recebem o benefício de Transferência de Renda do Programa Bolsa Família e coo financiadas com os Recursos Federais viabilizando o desenvolvimentos das ações acima citadas e, também, com os Recursos Federais as ações de fortalecimento do IGDPBF e de gestão do IGDSUAS. A Presidente do Conselho informou que a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Assistente Social Letiéri pediu que eu enviasse o Relatório de Execução Financeira das atividades desenvolvidas em vinte quando enfrentamos a Pandemia Covid-dezenove realizamos atividades remotas com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, assim como, a Equipe Técnica atendeu presencialmente durante todo tempo, e somamos a Equipe colegas de outras secretarias que auxiliaram no preenchimento e encaminhamento do Auxilio Emergencial, concessão de Benefícios Eventuais na forma de Alimento e Kit de Higiene. Assim como, o Ministério da Cidadania concedeu uma Crédito Extraordinário para Média e Alta Complexidade, no município de Três Coroas, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais com antecipação de parcelas para concessão de noventa cestas básicas, com frutas, legumes e proteínas no valor aproximado de cento e vinte reais, contemplando as

famílias da APAE. Este número foi retirado do Censo Centro Dia e Similares que a Assistente social da APAE, Dionete Tatiane Rodrigues preencheu no ano de dois mil e dezenove e, a Gestão inseriu na Plataforma do Censo SUASWEB. A Assistente Social Angela Mesquita Mânica referiu que o município de Três Coroas foi contemplado com Recursos Federais da Portaria do do Ministério da Cidadania número trezentos e sessenta e nove, do ano de dois mil e vinte que disponibilizou um Crédito Extraordinário para compra de Alimentos, Equipamentos de Proteção Individual e Acolhimento. E, também com a Portaria do Ministério da Cidadania número trezentos e setenta e oito, do ano de dois mil e vinte que também disponibilizou crédito extraordinário para desenvolvimento das ações necessárias ao Enfrentamento da Covid-dezenove. Salientamos que a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Assistente Social Letieri Gonsalves Lessa, o Contador Benhur e o Assistente Social Eder da Silva (Coordenador do CRAS) estão em no Departamento de Assistência Social em Porto Alegre para esclarecer todas as questões sobre a dificuldade na Prestação de contas, desde a vinculação da Gestão e Conselho Municipal até a valores que não conseguimos inserir, como reprogramação com capacitação dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, caso coloque o valor a prestação não fecha. Acrescentamos a ausência de capacitação sobre a vinculação de perfil e senhas de todos os funcionários que estão à frente dos programas na gestão e conselhos municipais. A Assistente Social Angela Mesquita Manica referiu que a Portaria do Ministério da Cidadania número trezentos e sessenta e nove, do ano de dois mil e vinte, assim como, o recurso para a Média Complexidade (APAE) e, consta da Ata cinco do ano de dois mil e vinte. A Portaria do Ministério da Cidadania número trezentos e setenta e oito consta na Ata número sete, do ano de dois mil e vinte. Os Arquivos foram disponibilizados para análise e, podem ser analisados e votados até as quinze horas, pois, temos prazo para enviar esta documentação. Salientei que o sistema está funcionando diferente de outros dias que passou por períodos de instabilidade e, não conseguíamos preencher o Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas. A Assistente Social Letieri entrou na Reunião, “Boa tarde conselheiros, acima está o IGDSUAS com o valor dos três por cento do Controle Social. Nem acredito que conseguimos finalizar. Era algo de sistema mesmo, pois os valores estavam corretos”. Após a análise os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovaram o Relatório Financeiro de Prestação de Contas dos Serviços, IGDPBF e IGDSUAS-

#

exercício dois mil e vinte emitindo a Resolução do CMAS número cinco, do ano de dois mil e vinte e três. A presidente Angela agradeceu a todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social que estiveram on line e, realizaram a análise e, posteriormente, a aprovação da documentação acima citada. Saliento que podemos chamar uma Reunião Extraordinária do CMAS a qualquer tempo. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que será por mim e pela presidente assinada.

Angela H. Pereira

Em tempo: Após encerrarmos a Reunião Extraordinária do CMAS recebemos a Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, referente a Recursos Financeiros para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ações de custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de cem mil reais, que serão transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social; Função Programática: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. Os Recursos financeiros viabilizarão o desenvolvimento das ações sócio assistenciais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Três Coroas/RS, como já havia sido comentado no Conselho Municipal de Assistência Social em Janeiro do corrente ano o Deputado Federal Danrlei direcionaria recursos financeiros a APAE, resultou na Resolução do CMAS Ad Referendum número seis de dois mil e vinte e três.

Angela H. Pereira

#